

**JUSTIFICATIVA - EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**  
**Processo Licitatório nº 004/2026**  
**Pregão Eletrônico nº 004/2026 — SRP**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a pertinência da exigência de qualificação econômico-financeira no procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros, no Município da Gameleira/PE.

A exigência de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou documento equivalente expedido pelo distribuidor da sede da licitante ou de seu domicílio, tem por objetivo verificar a situação jurídico-econômica da empresa participante, de modo a reduzir riscos de inadimplemento, interrupção do fornecimento, atraso na entrega dos produtos ou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

A contratação envolve fornecimento parcelado de gêneros alimentícios pelo período estimado de 12 (doze) meses, incluindo itens perecíveis, não perecíveis, refrigerados, congelados, in natura e industrializados, destinados à manutenção da assistência alimentar no âmbito de unidade hospitalar. Assim, é necessário que a futura contratada demonstre capacidade mínima para suportar os encargos decorrentes da execução contratual, especialmente quanto à regularidade do abastecimento, logística de entrega e substituição de produtos eventualmente recusados.

A exigência é compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de resguardar a continuidade do serviço público de saúde, evitando a contratação de empresa em situação econômico-financeira incompatível com as obrigações decorrentes do fornecimento.

Ressalta-se que a existência de recuperação judicial não implicará, por si só, a inabilitação da licitante, desde que demonstrada sua capacidade econômico-financeira para execução do objeto, mediante documentação idônea, plano de recuperação judicial aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando cabível, ou certidão judicial que ateste a aptidão da empresa para participar de contratações públicas.

Dessa forma, a exigência da documentação econômico-financeira mostra-se adequada, proporcional e compatível com o objeto, visando à mitigação de riscos contratuais, à proteção do interesse público e à garantia da regular execução do fornecimento.

Gameleira/PE, 28 de maio de 2026.

**Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde